



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 499,

de 27 de maio de 2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 131, inciso X da Lei Orgânica e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101/2000,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2004, na forma dos Anexos, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – O referido relatório será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado para acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2004.

Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Presidente